



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 550/2013

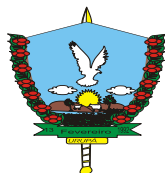
DE 19 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo promover Doação ao Governo do Estado de Rondônia, inerente a uma área destinada à construção da sede do Órgão IDARON, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Doar 01 (um) Lote Urbano, nº. 08, Quadra 17, Setor 02, com as seguintes confrontações: NORTE: Lote 09; Sul: Rua Seringueira; LESTE: Lote 07; OESTE: Avenida Cabo Barbosa, correspondendo a uma área total de 1.909,22 m², (um mil, novecentos e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), registrado junto com outros 306(trezentos e seis) Lotes sob a matrícula nº. 2.507, no Livro 2- registro Geral, registro 01 às fls. 001.

Parágrafo Único: O objeto da doação é a terra nua, as edificações lá constantes não concorreram a expensas do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 2º A entidade Federal não poderá, desviar a finalidade do terreno, não poderá alienar imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Serão de responsabilidade dos donatários, os emolumentos, as despesas decorrentes da Escritura e despesas de Registro no Cartório de Registro de imóveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA EM: 19/03/2013

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____